

PORTARIA Nº 129/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
					Gestor: Wagner Ferreira de Souza
					Matrícula: 142289
				R\$	
			Cadastro compartilhado da Receita Federal (b-	45.164,70	Fiscal:
		SERVIÇO	Cadastro), através de plataforma de compartilhamento	(Quarenta e	Ricardo de
		FEDERAL	DE de bases de dados por meio de rede blockchain, para	cinco mil	Lucca
SEFAZ-PRO-	Nº	PROCESSAMENTO	acesso às informações cadastrais das bases de CPF-	cento e	Crudo
2023/01955.01	029/2023	DE DADOS	- Cadastro de Pessoa Física e CNPJ- Cadastro de	sessenta e	Matrícula:
		SERPRO	Nacional de Pessoa Jurídica por um período de 12	quatro reais	121191
			meses.	e setenta	
				centavos).	Fiscal
					Substituto:
					Emiliano
					Soares
					Monteiro
					Matrícula:
					252692

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá à data de 09/10/2023.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar